

PORTARIA Nº 1.319, DE 27 DE JUNHO DE
2012

Legislações - GM

Qui, 28 de Junho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.319, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Habilita estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as normas para cadastro dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), a habilitação dos estabelecimentos de saúde no qual estarão alocados e os valores do incentivo para o seu funcionamento, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados, no código 13.02, os estabelecimentos de saúde constantes do Anexo a esta Portaria, contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), explicitando o número de equipes multidisciplinares (EMAD e EMAP) sediadas nos mesmos a receberem incentivos financeiros referentes ao Melhor em Casa (Atenção Domiciliar).

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Atenção Domiciliar, para implantação de novas equipes constantes na Planilha 1 do Anexo, a esta Portaria, e Funcional Programática 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, quando o proponente for uma Secretaria Estadual de Saúde, conforme Planilha 2 do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O repasse do incentivo de custeio referentes ao recurso da Média e Alta Complexidade, constante na Planilha 2 do anexo, serão objeto de Portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Planilha 1 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP

UF	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE SAUDE	CNES	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
RS	Santa Maria	Centro Social Urbano	2242664	1	0
RS	Santa Maria	Wilson Paulo Noal	2242540	1	0
RS	Santa Maria	Oneyde de Carvalho	2243512	1	1
SP	Itanhaém	USF Savoy	3503208	1	0
SP	Guarulhos	CEMEG	2074257	3	1
SP	Guarulhos	UBS Acacio	5275792	2	1
SP	Guarulhos	UBS Jd. Palmira	2062097	1	0
SP	Guarulhos	Hosp. Pimentas/ Bonsucesso	5200105	3	1
SP	Guarulhos	UPA São João	6916074	1	0
SP	Guarulhos	UBS Ponte Alta	3323005	1	1
SP	Guarulhos	PA Bonsucesso	2072130	1	0
SP	Bragança Paulista	UBS Vila Aparecida	2688107	1	0
SP	São José do Rio Preto	Serviço de Atendimento Domiciliar Especializado	6491642	4	1
SP	Vinhedo	UBS Casa Verde	2057956	1	1
SP	Vinhedo	UBS Central	2746549	1	0
SP	Carapicuíba	UBS Ariston	2046555	1	1
SP	Carapicuíba	UBS Florispina P. Carvalho	2046601	1	0
SP	Indaiatuba	Hospital Dia e Ambulatório Especialidades Renato Riggio Jr. Dr.	2040573	1	0
SP	Indaiatuba	PA JAD Morada do Sol	2063603	1	0
SP	Indaiatuba	DEREFIM	2026643	0	1
SP	Ourinhos	Centro de Saúde I	2044617	1	1
SP	Birigui	UBS II - TOSELAR	2060353	1	0

SP	Botucatu	Centro de Saúde	2046296	1	1
SP	Cosmópolis	PSF Chico Mendes Laranjeiras	3193799	1	1
SP	Atibaia	UBS Antônio de Pádua Alonso	2039737	0	1
SP	São José do Rio Pardo	Centro de Referência da Terceira Idade	6923852	1	1
PA	Ananindeua	U/E Águas Lindas	2328852	1	1
PA	Ananindeua	U/E Distrito Industrial	3561623	1	0
PA	Ananindeua	U/E PAAR	2615002	1	0
PA	Ananindeua	U/E Cidade Nova VI	2328682	1	0
PA	Ananindeua	U/E Cidade Jaderlândia	2328704	1	1
BA	Ilhéus	Centro de Saúde CSU Ilhéus	2416255	1	0
PI	Parnaíba	PS Planalto	3651827	1	1
RJ	Nilópolis	Hospital Municipal Juscelino Kubitschek	2293862	1	1
CE	Maranguape	UBS Antonio Vieira	2373939	1	1
			Total	41	19

Planilha 2 - ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP

UF	MUNICÍPIOS	ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE	CNES	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
BA	Ilhéus	Hospital Geral Luís Viana Filho	2415844	1	1
			Total	1	1